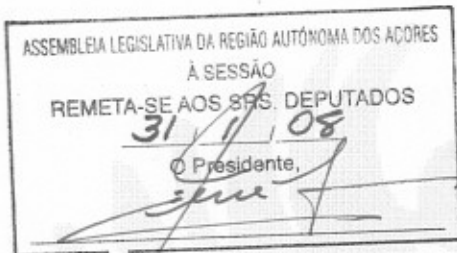




PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência
O Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

| Sua referência | Sua comunicação | Nossa referência | Data |
|---------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------|-----------|
| 4056 Procº 54.03.02/322/VIII | 20-12-07 | SAI-GSRP-2008-245 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2007-3027 | 31-1-2008 |

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 322/VIII – “RUPTURA NO SERVIÇO DE RADIOLOGIA DE PONTA DELGADA”

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência, de enviar a resposta ao Requerimento nº 322/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado Pedro Gomes, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, E.P.E. tomou medidas para garantir o normal funcionamento do serviço de radiologia quando prestado aos utentes dos Centros de Saúde e privada, dado que estiveram sempre assegurados os exames aos doentes do serviço de urgência, internamento e consulta externa;
2. Não houve ruptura do Serviço de Radiologia, mas uma interrupção na sua actividade no âmbito do regime de convenção com médicos fora do horário normal de funcionamento, devido à necessidade de negociação e celebração de novas convenções, que garantam a eficiência e eficácia no serviço a prestar;



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

3. Não se considera tratar-se de uma situação de "paralisa", pois o serviço manteve a sua actividade normal.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

| | |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO | |
| Entrada | 0375 Proc. Nº 54.03.02 |
| Data: | 06, 01, 2011 Nº 322, VIII |